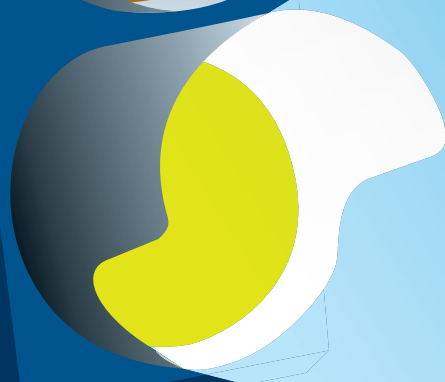


# Legislar melhor: uma explicação simples desta iniciativa

Comissão Europeia



Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar  
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia

Número verde único (\*):

**00 800 6 7 8 9 10 11**

(\*). Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso a números  
00 800 ou poderão sujeitar estas chamadas telefónicas a pagamento.

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União  
Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2006

ISBN 92-79-02471-X

© Comunidades Europeias, 2006

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

*Printed in Belgium*

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

# Legislar melhor: uma explicação simples desta iniciativa

*O direito europeu é um dos elementos que confere um carácter especial à União Europeia. Sem ele, as nossas relações teriam de basear-se na cooperação e na boa vontade, certamente componentes essenciais para que a Europa funcione, mas não suficientes para garantir as liberdades e os direitos de que beneficiam actualmente os europeus.*

*Assim, temos de garantir que a legislação e a regulamentação europeias tenham objectivos claros, sejam correctamente aplicadas a nível adequado e sejam proporcionais às necessidades.*

*A Europa evolui hoje muito rapidamente. Para enfrentar os desafios que se nos deparam dentro e fora da Europa, as políticas, a legislação e a regulamentação têm de adaptar-se ao elevado ritmo da evolução tecnológica, favorecer a inovação e proteger o bem-estar e a segurança dos europeus. As administrações públicas têm de ser eficazes, flexíveis e bem direccionadas. É este o objectivo que a Comissão Europeia se fixou e é esta a razão pela qual fizemos da necessidade de «legislar melhor» uma das nossas principais prioridades.*

JOSÉ MANUEL BARROSO  
*Presidente da Comissão Europeia*



# Legislar melhor

Os poderes públicos legislam no interesse geral para atingir uma série de objectivos: assegurar um mercado justo e competitivo, proteger a saúde pública, garantir a segurança dos cidadãos, estimular a inovação e preservar o ambiente natural. A regulamentação constitui um instrumento para dar execução às políticas e responder às expectativas dos cidadãos. Na elaboração das políticas, da legislação e da regulamentação os governos esforçam-se por fazer o melhor possível. Procuram utilizar os instrumentos adequados para realizar a missão de que são incumbidos, maximizar os benefícios e minimizar os efeitos negativos e escutar o que as pessoas interessadas têm a dizer.

Os poderes públicos em toda a Europa pretendem reduzir as formalidades administrativas e suprimir a burocracia inútil. O nível europeu não constitui uma excepção. Muito embora «Bruxelas» possa ser caricaturada como fonte de excesso de regulamentação e de burocracia, a realidade é bem diferente. À Comissão Europeia, que está na origem da legislação comunitária, cabe a especial responsabilidade de legislar melhor. De facto, a Comissão consagra muita da sua energia à melhoria da qualidade das suas propostas legislativas, à redução do número de regras injustificadas e/ou que se sobrepõem entre si e, em geral, a tornar as suas propostas legislativas mais compreensíveis. Compromete-se a obter estes resultados de forma transparente, tornando os seus processos de decisão mais acessíveis e envolvendo um amplo leque de interessados na elaboração das suas políticas. Estes esforços são explicados a seguir com mais pormenor.

## Legislar: por que motivo?

Na era da globalização, caracterizada pela supressão das barreiras à livre circulação das mercadorias, dos serviços e das pessoas, os cidadãos esperam que os seus governos lhes assegurem segurança e bem-estar. As empresas, por seu lado, esperam que os poderes públicos lhes proporcionem condições de concorrência justas e favoreçam a competitividade.

A regulamentação constitui um elemento essencial para dar resposta a estes desafios. Prossegue vários objectivos: proteger a saúde pública garantindo a segurança alimentar, proteger o ambiente fixando normas de qualidade para o ar e para a água, estabelecer

regras para as empresas que concorrem no mercado por forma a criar condições de concorrência. A regulamentação constitui um aspecto necessário e aceite numa sociedade moderna. Legisla-se a todos os níveis: local, nacional e internacional.

Todavia, uma regulamentação mal concebida e pouco ponderada pode revelar-se excessiva e ultrapassar o estritamente necessário. Certas normas podem ser demasiado complexas, desnecessariamente onerosas ou contraproducentes. Ao longo dos anos alguns instrumentos legislativos acabam por se sobrepor, prejudicando as empresas, o sector associativo, os poderes públicos e os cidadãos em geral. Por outro lado, a regulamentação pode tornar-se rapidamente obsoleta: a rápida evolução da tecnologia, os mercados globais abertos e em expansão e o acesso crescente à informação obrigam a uma revisão e actualização constantes da legislação para que esta possa acompanhar o ritmo de um mundo em permanente mutação.

## Legislar a nível europeu: por que motivo?

A União Europeia prossegue múltiplos objectivos. Os seus Estados-Membros acordaram em trabalhar juntos mediante a aplicação de políticas comuns para atingir esses objectivos. Para esse efeito são necessárias regras de âmbito europeu, normalmente propostas pela Comissão e aprovadas pelos ministros nacionais reunidos em Conselho e pelos membros do Parlamento Europeu.

Um dos objectivos mais importantes da UE consiste na livre circulação de mercadorias, serviços, pessoas e capitais e a maior parte da legislação europeia destina-se a fazer funcionar este mercado único. À escala europeia é igualmente elaborada legislação nos domínios relativamente aos quais os Estados-Membros da UE acordaram na execução de políticas comuns (agricultura, pescas, comércio e questões aduaneiras) e noutros domínios em relação aos quais decidiram que a legislação a nível europeu criaria um valor acrescentado sob certas condições (ambiente, justiça e assuntos internos, saúde e defesa dos consumidores).

Todas estas políticas trouxeram mais liberdades aos europeus, criaram emprego e impulsionaram o crescimento, mas para que funcionem é necessário criar um conjunto de regras aceites por todos e aplicadas de forma coerente em toda a UE.

Na maior parte destes domínios é à Comissão Europeia que cabe fazer as propostas políticas e legislativas necessárias para atingir os objectivos acordados e garantir que as regras aprovadas são aplicadas de forma adequada. A Comissão tem especialmente em atenção a necessidade de as suas propostas serem proporcionais às questões a resolver e de as medidas serem tomadas ao nível correcto, em aplicação dos princípios da «proporcionalidade» e da «subsidiariedade» estabelecidos no Tratado da União Europeia.

## A legislação europeia é fonte de burocracia?

O facto de se legislar a nível europeu reduziu muito a burocracia. É mais simples e eficaz aplicar uma regra comum em todos os Estados-Membros do que aplicar um conjunto de regras diferentes sobre a mesma matéria a nível nacional e regional. A legislação europeia tem sido eficaz na eliminação de barreiras que distorcem a concorrência e criam conflitos entre os diferentes sistemas nacionais.

O acervo da legislação europeia sofreu um grande desenvolvimento nas duas últimas décadas. O objectivo de criar um mercado único até 1992 gerou uma vaga legislativa a nível europeu: regras de âmbito europeu substituíram uma teia complexa de normas nacionais. Foi também aprovada legislação noutros domínios com dimensão transfronteiras, como o ambiente, a saúde e a defesa dos consumidores. Os Estados-Membros procuram cada vez mais uma resposta à escala europeia, quer através da adopção de legislação, quer através de outros meios, para enfrentar desafios novos e emergentes que ultrapassam as fronteiras nacionais, como as pandemias, o tráfico de estupefacientes e as migrações ilegais. É reconhecido que as novas tecnologias, como as telecomunicações, os medicamentos e a biotecnologia, precisam de regras comuns para se desenvolverem à escala europeia.

A expansão da legislação comunitária cria inevitavelmente sobreposições e duplicações nalguns domínios. Os meios e instrumentos adoptados para a aplicação de certas políticas podem não ser sempre proporcionais aos objectivos a atingir. Existe um conjunto de instrumentos legislativos e regulamentares comunitários, aprovados ao longo dos anos, que pode certamente ser simplificado a fim de evitar sobreposições injustificadas. É igualmente necessário ter em conta o efeito cumulativo dos diferentes instrumentos legislativos e reduzir o número de disposições redundantes ou que se sobrepõem.

Todavia, a ideia de que a legislação comunitária é especialmente responsável pela burocracia é errada. Uma parte da tão criticada «burocracia de Bruxelas» tem origem nas legislações nacionais. Frequentemente a UE prossegue os seus objectivos adoptando «directivas» que estabelecem princípios e objectivos gerais, deixando que a definição da sua implementação seja feita pelos Estados-Membros. Estes podem escolher a forma de atingir os objectivos estabelecidos na directiva, em função da sua cultura institucional e administrativa. É nesta fase que muitas vezes são introduzidas melhorias e especificações não prescritas pela legislação comunitária, que podem ir para além dos requisitos definidos na legislação comunitária e que se traduzem por custos e encargos adicionais. Este fenómeno é muitas vezes designado por *gold plating*.

Com efeito, as sondagens mostram sistematicamente que no espírito dos cidadãos e dos operadores económicos a burocracia está associada a domínios de legislação que não são tratados principalmente pelas instituições europeias, como a fiscalidade, o direito do trabalho e o urbanismo e autorizações de construção.

---

### **É de facto responsabilidade da UE? Dos baloiços aos cigarros de chocolate**

Em 2005 afirmou-se que a UE tinha forçado as autoridades locais a retirarem os baloiços das zonas de jogos das crianças. De facto, não houve qualquer medida comunitária nesse domínio. O que existe são determinadas normas fixadas pelo Comité Europeu de Normalização (CEN), que é uma associação voluntária composta por organismos nacionais de normalização. Essas normas visam limitar a altura de que as crianças podem cair, precisando a altura máxima dos bancos e das plataformas e estabelecendo regras para as pegadas e para os apoios dos pés. Os fabricantes podem optar por respeitar ou não estas normas, embora o seu respeito lhes permitia exportar para toda a Europa, dispensando-os de pedir um certificado em cada país.

Outro exemplo citado frequentemente é o dos cigarros de chocolate. Acabar com a venda de guloseimas sob a forma de cigarros é uma ideia defendida pela Organização Mundial da Saúde, com o objectivo de impedir o desenvolvimento da cultura do fumo junto dos jovens. Esta ideia foi retomada por uma recomendação do Conselho, que não é juridicamente vinculativa e se limita a convidar os Estados-Membros a tomarem medidas nesse sentido.

---

## Que medidas tomou a Comissão Europeia para reduzir a burocracia?

A Comissão Europeia lançou-se num ambicioso exercício com o objectivo de legislar melhor. Em 2002, foi lançado um vasto programa para simplificar e em geral melhorar o ambiente legislativo. O referido programa destina-se a reduzir a burocracia, melhorar a qualidade da legislação e elaborar instrumentos legislativos mais adaptados às necessidades dos consumidores e das empresas.

Isto significa tomar medidas em diferentes fases do ciclo político: examinar as novas iniciativas, as propostas ainda em negociação e a legislação já publicada. Consequentemente, o programa «Legislar melhor» incluiu vários tipos de medidas:

- introdução de um sistema que permite avaliar o impacto e melhorar a elaboração das propostas importantes da Comissão;
- execução de um programa de simplificação da legislação em vigor;

- avaliação das propostas da Comissão em exame no Conselho de Ministros e no Parlamento Europeu, a fim de ponderar a sua eventual retirada;
- integração de consultas em todas as iniciativas da Comissão;
- estudo de alternativas aos instrumentos legislativos e regulamentares (tais como a auto-regulação ou a co-regulamentação pelo legislador e pelas partes interessadas).

Todas estas acções têm obtido resultados positivos.

## 1. Análise do impacto

Um aspecto importante com vista a legislar melhor consiste em ter um quadro completo do seu impacto, de modo que as propostas possam ser adaptadas para se obterem os melhores resultados e minimizar os efeitos secundários negativos. A Comissão comprometeu-se a avaliar o impacto económico, social e ambiental das suas propostas. Tornou obrigatória a **avaliação do impacto** das propostas legislativas mais importantes e desde 2003 realizou mais de 150 avaliações de impacto. Esta iniciativa alterou profundamente a forma como as políticas são concebidas no âmbito da Comissão Europeia. Trata-se de uma abordagem baseada no conhecimento, que visa garantir que as decisões relativas à realização de uma iniciativa assentem em elementos sólidos e numa análise aprofundada das opções. Uma das opções regularmente equacionada actualmente consiste em não tomar qualquer iniciativa a nível comunitário. Este sistema permite que a Comissão tome decisões a partir de um leque de alternativas, conhecendo os custos e benefícios de cada uma delas.

---

### Impacto da melhoria da qualidade do ar

A avaliação do impacto da Estratégia Temática da Qualidade do Ar, adoptada em 2005, permitiu à Comissão tomar uma decisão relativamente ao âmbito de aplicação adequado para a política europeia da qualidade do ar, baseando-se na melhor análise disponível, isto é, uma análise especializada e pormenorizada realizada ao longo de vários anos.

O sexto programa de acção em matéria de ambiente, adoptado em 2002 pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, incentiva a Comissão a aprovar políticas que garantam uma boa qualidade do ar até 2020.

Na avaliação do impacto foi examinada a forma de reduzir o diferencial entre as previsões para 2020 se não fosse tomada qualquer medida e o máximo de melhorias possíveis em 2020 em caso de execução de todas as medidas tecnicamente possíveis. Através desta análise foram estudados os custos e os benefícios de diferentes cenários, procurando-se a solução mais rendível para atingir os objectivos escolhidos. O modelo económico detalhado realizado





na avaliação do impacto mostrou que o benefício de medidas adicionais era largamente superior aos custos.

A avaliação do impacto debruçou-se igualmente sobre a simplificação e a actualização da legislação em vigor relativa à qualidade do ar, contribuindo deste modo para a iniciativa «legislar melhor», ao congregiar os instrumentos existentes numa só directiva consolidada sobre a qualidade do ar ambiente. Estas alterações permitirão aos Estados-Membros aplicar mais facilmente a legislação, tornando-a mais eficaz.

### ***Esta nova abordagem alterou alguma coisa?***

A avaliação do impacto conduziu a um importante ajustamento das intenções na fase de preparação das propostas. Por exemplo, a avaliação do impacto em matéria da gestão transfronteiras dos direitos de autor no sector dos serviços de música em linha traduziu-se pelo recurso a uma recomendação não vinculativa, em vez da adopção de uma directiva. Noutros domínios, como a biomassa e o ambiente urbano, a avaliação do impacto conduziu à conclusão de que não eram necessárias medidas de carácter obrigatório.

---

### **O ambiente urbano: a Europa deve agir?**

No livro verde «Para uma estratégia temática sobre ambiente urbano» sugere-se a elaboração de duas directivas-quadro: uma relativa aos planos e sistemas de gestão ambiental e outra relativa aos planos no domínio dos transportes urbanos sustentáveis. No contexto da avaliação do impacto e das consultas, estas duas acções foram rejeitadas pelos Estados-Membros e pela maior parte das autoridades locais por razões de subsidiariedade (isto é, a absoluta necessidade de ter em conta a situação local, bem como a impossibilidade de impor um conteúdo específico dos planos a nível da UE). Foi adoptada uma abordagem não vinculativa para a estratégia temática sobre ambiente urbano.

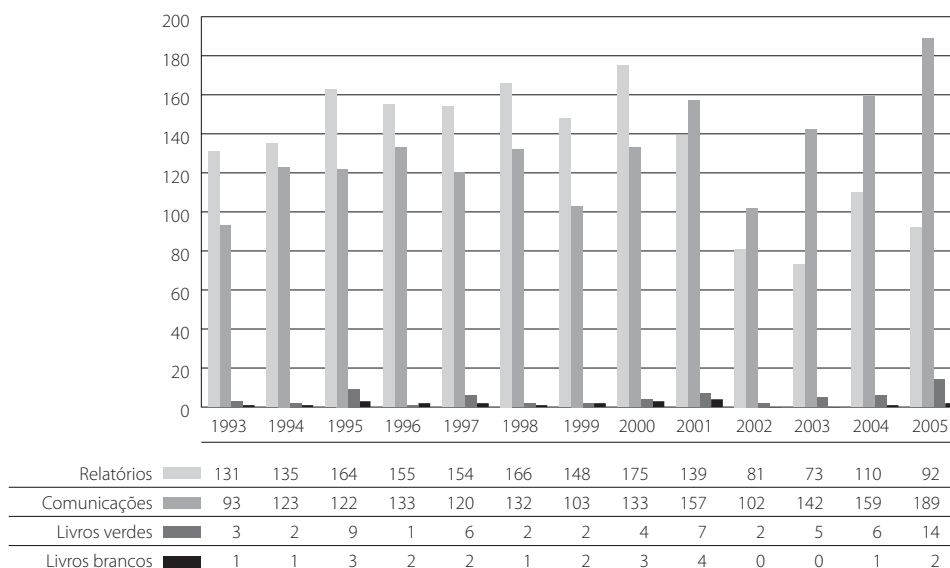
---

## 2. Comunicar e ter em conta os pontos de vista dos cidadãos e das empresas

A Comissão é obrigada a submeter as suas propostas a uma ampla consulta antes de propor qualquer legislação, sendo este, de qualquer forma, o melhor meio para garantir que todos os interesses são tidos em conta e contribuir para assegurar a boa qualidade. Além disso, ao solicitar a opinião de amplos sectores da sociedade é possível determinar se as políticas são realizáveis na prática. A Comissão tem uma longa tradição de consultas através de diferentes canais: livros verdes, livros brancos, comunicações, fóruns (como o Fórum Europeu da Energia e dos Transportes ou o Fórum Europeu da Saúde), grupos de trabalho, grupos consultivos permanentes e consultas através da Internet. Todos estes meios se inserem agora num quadro comum de critérios mínimos de consulta e a própria consulta faz parte integrante das avaliações de impacto. O diálogo entre a Comissão e as organizações da sociedade civil assume várias formas e os métodos de consulta e de diálogo são adaptados aos diferentes domínios de acção. Existem igualmente processos estruturados, como o diálogo social com os sindicatos e as organizações de empregadores e o diálogo entre a Comissão e as associações europeias e nacionais de autoridades locais e regionais.

O gráfico a seguir mostra o número de relatórios e de comunicações que a Comissão adoptou desde 1993. Estes dados mostram que a Comissão vai ao encontro dos cidadãos, comunicando a sua posição e/ou solicitando reacções em relação a um amplo leque de questões.

Consulta de documentos e relatórios (1993-2005)



---

### Ir ao encontro dos cidadãos, ouvir a opinião dos europeus

A revisão da **directiva «Televisão sem fronteiras»** foi objecto de amplas consultas aos interessados. Em 2003 foi organizada a primeira consulta pública, que originou mais de 150 contribuições escritas. Esta consulta foi seguida de um documento de orientação da Comissão, da criação de grupos de peritos e de um segundo turno de consultas que obteve cerca de 200 respostas, reunidas por ocasião da Conferência de Liverpool de Setembro de 2005. Todas as partes interessadas (empresas privadas e públicas de radiodifusão, operadores do sector das tecnologias da informação e de telecomunicações, organismos reguladores, produtores e titulares de direitos) e a maior parte dos Estados-Membros tiveram uma influência real na evolução da política adoptada.

Para cada uma das sete estratégias temáticas para o ambiente foi organizada uma ampla consulta. A propósito da estratégia relativa à poluição do ar foram organizadas mais de 100 reuniões com peritos e uma consulta através da Internet sem precedentes recolheu 11 000 contribuições.

---

### 3. Reduzir as formalidades administrativas

As empresas, os poderes públicos e os cidadãos suportam os custos administrativos que decorrem do cumprimento das normas. Tais custos podem decorrer de obrigações legais de fornecer informações, proceder à rotulagem, realizar o acompanhamento de uma acção ou elaborar relatórios. Se forem demasiado elevados, podem anular os benefícios da política adoptada.

A Comissão começou a prestar particular atenção aos **custos administrativos** potenciais e aos encargos decorrentes da legislação comunitária.

Visto que a legislação comunitária assume frequentemente a forma de directivas que estabelecem os princípios gerais, deixando aos Estados-Membros a responsabilidade de elaborar as medidas de aplicação em pormenor, não é fácil calcular antecipadamente os eventuais custos administrativos. Estes podem variar de Estado-Membro para Estado-Membro ou até de região para região, em função da forma como a legislação é aplicada.

Tal não significa que nada pode ser feito. A Comissão Europeia tomou a iniciativa de apresentar um método de cálculo dos custos administrativos (o modelo da UE de custos administrativos líquidos), inspirado nas melhores práticas de Estados-Membros como os Países Baixos e o Reino Unido. A Comissão está igualmente a avaliar os custos administrativos em domínios de acção específicos, no âmbito do seu esforço constante de legislar melhor. Esta avaliação permitirá identificar a parte dos custos administrativos que decorre das normas comunitárias e a que decorre da aplicação pelos Estados-Membros.

---

### Cálculo do custo da burocracia

Antes de apresentar a sua proposta de reforma da regulamentação do sector dos produtos químicos, **REACH**, foram analisados os custos administrativos potenciais da proposta. A avaliação do impacto examinou:

- o número de dias-pessoa necessários em cada etapa: preencher os formulários de registo e de autorização, reuniões para discutir as medidas de risco, etc.;
- o custo de cada dia/pessoa, incluindo as despesas gerais.

O resultado constitui uma descrição circunstanciada dos custos dos diferentes tipos de produtos químicos e dos diferentes tipos de empresas em cada fase do processo.

---


## 4. Simplificação

À medida que o acervo comunitário se foi desenvolvendo ao longo dos últimos cinquenta anos, a sua complexidade foi aumentando. Reconhecendo que a legislação é demasiado complexa em certos domínios, a Comissão lançou um ambicioso programa de revisão da legislação comunitária em vigor com o objectivo de a tornar mais clara, mais compreensível, mais moderna e de acesso mais fácil. Este programa abrange 200 diplomas legislativos. Os primeiros sectores sob exame são o sector dos veículos automóveis, o sector dos resíduos e o sector da construção. Seguir-se-ão outros sectores, como os produtos alimentares, os cosméticos, os produtos farmacêuticos ou os serviços. A Comissão tenciona igualmente abordar a questão dos encargos administrativos, em especial para as pequenas empresas, simplificando os formulários demasiado complicados destinados à elaboração das estatísticas ou modernizando a pauta aduaneira para facilitar o intercâmbio electrónico de informações. Este processo requer uma alteração da legislação que tem de ser aprovada pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu. O êxito do esforço de simplificação é, por conseguinte, uma responsabilidade partilhada por todas as instituições europeias.

---

### Veículos automóveis: reduzir o excesso de regulamentação?

O grupo de alto nível CARS 21 examinou a legislação com impacto mais significativo na competitividade da indústria automóvel europeia e aprovou um certo número de recomendações destinadas a melhorar a competitividade global do sector e a criação de emprego, permitindo ao mesmo tempo a realização de mais progressos em matéria de segurança e de respeito do ambiente a um preço aceitável pelos consumidores. O grupo recomendou a substituição de 38 directivas comunitárias por normas internacionais. No que respeita a outras 25 directivas, propôs que os fabricantes fossem autorizados a realizar ensaios de autodiagnóstico ou virtuais para alguns produtos do sector automóvel e





recomendou a revogação de uma directiva. Propôs igualmente um conjunto de princípios para legislar melhor que devem ser aplicados ao processo legislativo no sector dos veículos automóveis.

### ***O que se pode suprimir? Revogação de instrumentos legislativos***

Naturalmente, ao longo dos anos parte da legislação pode tornar-se desactualizada ou obsoleta. O acervo legislativo deve ser examinado regularmente para que os diplomas nessa situação possam ser revogados. A Comissão recorre a cláusulas de caducidade ou de revisão para que este tipo de reexame se torne prática corrente.

---

#### **Reagir à mudança**

A legislação tem por vezes de ser revogada em função da evolução da situação. Uma directiva relativa à classificação da madeira (definindo a qualidade, a dimensão dos nós e o diâmetro da madeira bruta) tornou-se gradualmente obsoleta à medida que este mercado evoluiu. Outras vezes é mais razoável aplicar outras medidas. No que se refere à homologação dos veículos automóveis, 28 das 56 directivas europeias serão revogadas e substituídas pelos regulamentos da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE).

Em 2005, a Comissão reexaminou todas as propostas pendentes no Conselho e no Parlamento Europeu adoptadas pela Comissão antes de 2004, para se assegurar que tais propostas estavam de acordo com as actuais prioridades e que tinham sido objecto de uma avaliação de impacto suficientemente rigorosa. Na sequência desse exame, a Comissão decidiu que 67 das propostas pendentes tinham deixado de ser relevantes e podiam ser retiradas.

### ***O que pode ser feito para tornar a legislação mais compreensível e acessível?***

A União Europeia esforça-se por codificar e, quando necessário, reformular a sua legislação. A codificação consiste em reunir num só texto todas as alterações a um determinado diploma adoptadas em diferentes momentos. Esta operação contribui para reduzir o volume da legislação da UE, para produzir textos mais legíveis e mais claros em termos jurídicos e para facilitar a transparência e a sua aplicação. O reexame dos instrumentos legislativos e das suas alterações permite evidenciar casos de incoerência e de incompatibilidade dentro do mesmo diploma ou entre diplomas. Consequentemente, para além de reunir todas as alterações num texto consolidado, é por vezes necessário rever a legislação. Esse processo é designado por reformulação.

---

### Fazer o mesmo, mas de forma mais simples

A codificação das regras em matéria de cosméticos permitiu reunir 45 actos legislativos diferentes numa só directiva, tornando a legislação neste sector muito mais fácil de gerir e muito mais acessível. Outro exemplo é o da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho, onde a reformulação de 20 directivas permitirá simplificar os requisitos em matéria de informação.

---

A acessibilidade também pode ser melhorada de outras formas. O novo sítio Internet EUR-Lex permite que os cidadãos consultem toda a gama de diplomas legislativos e Tratados comunitários, bem como os acordos internacionais, as perguntas parlamentares, a jurisprudência e grande parte do *Jornal Oficial da União Europeia*.

## 5. Estudo de alternativas

Existem alternativas à regulamentação. A co-regulamentação (conferir a realização dos objectivos definidos na legislação aos parceiros sociais ou a organizações não governamentais, por exemplo) e a auto-regulação (acordos voluntários entre organismos privados para resolver problemas através de compromissos entre os interessados) oferecem uma melhor relação custo/eficácia do que os instrumentos jurídicos tradicionais para atingir determinados objectivos.

---

### Nova abordagem em matéria de normalização: co-regulamentação tradicional

As directivas «Nova abordagem» baseadas na normalização dos requisitos técnicos através de organismos independentes constituem um exemplo reconhecido de «co-regulamentação». Relativamente a inúmeros produtos industriais e de consumo, a marca «CE» comprova que um produto foi certificado e que pode ser comercializado na UE. A legislação europeia define apenas as condições de certificação e confere um mandato aos organismos privados. Milhares de produtos industriais são regulamentados desta forma.

---

### *Por que razão é aplicada a mesma norma de maneiras diferentes? Não é possível aplicar a mesma norma em toda a UE?*

A nível europeu existem diferentes tipos de instrumentos jurídicos. As directivas são transpostas para o direito nacional pelos Estados-Membros. Este facto permite que a norma seja adaptada ao contexto nacional. Por outro lado, os regulamentos são directamente aplicáveis em todos os Estados-Membros, o que significa que em cada Estado-Membro é aplicada exactamente a mesma norma. A substituição de directivas por

regulamentos pode, em certas circunstâncias, favorecer a simplificação, visto que os regulamentos permitem a aplicação imediata, garantem que todos os intervenientes estão simultaneamente sujeitos às mesmas regras e centram a atenção na execução concreta das regras comunitárias.

---

### **É prestada suficiente atenção à forma como as normas são aplicadas nos Estados-Membros?**

A aplicação correcta do direito comunitário constitui uma das prioridades principais, na medida em que é a única forma de garantir que as políticas são realmente eficazes e alteram a situação no terreno. A Comissão não se limita a analisar os impactos no futuro, mas examina igualmente os efeitos concretos das políticas europeias.

---

## Próximos passos

«Legislar melhor» é um processo. É uma das principais prioridades da Comissão Europeia, que se esforça por melhorar a qualidade da legislação em vigor e por garantir uma base analítica sólida para tomar decisões quanto à futura legislação. Todavia, a Comissão não pode melhorar o ambiente legislativo por si só. O Conselho e o Parlamento Europeu devem desempenhar o seu papel para garantir que no final do processo legislativo a legislação é de qualidade e corresponde às aspirações de legislar melhor partilhadas por todas as instituições europeias. No momento da aplicação das medidas comunitárias os Estados-Membros devem actuar com o mesmo espírito.

---

### **Agir em parceria**

O **Parlamento Europeu** tem procurado activamente uma forma de melhorar a elaboração das políticas e adoptou em 2006 vários relatórios sobre diferentes aspectos da iniciativa «Legislar melhor».

O **Conselho de Ministros** também quer manter o empenho em legislar melhor e as presidências sucessivas (o Estado-Membro que assegura a Presidência do Conselho por um período de seis meses e que fixa o programa) anunciaram a intenção de melhorar o processo legislativo europeu.

O Conselho e o Parlamento Europeu acordaram em realizar avaliações de impacto no caso de solicitarem alterações substanciais às propostas da Comissão.

Os **Estados-Membros** desempenham um papel essencial na iniciativa «Legislar melhor», na medida em que são responsáveis pela aplicação





e, no caso das directivas, pela transposição para o direito nacional, da legislação comunitária. Assim, o êxito da iniciativa «Legislar melhor» depende em grande parte dos seus esforços. De um modo geral, a maior parte dos Estados-Membros procura activamente como reduzir a burocracia e analisar de forma eficaz o impacto dos actos legislativos e regulamentares.

---

A iniciativa «Legislar melhor» tem igualmente uma forte dimensão externa. Num mercado global, as regras elaboradas noutros contextos geográficos têm incidência na actividade económica europeia e as regras aplicadas noutros mercados podem ter implicações nos produtos e serviços importados pela Europa. **A cooperação internacional e o diálogo** são essenciais, não apenas para assegurar elevados níveis de protecção social e ambiental e de defesa do consumidor, mas também do ponto de vista empresarial. Da mesma forma que a vontade de criar um mercado único na Europa foi alimentada em parte pelo desejo das empresas de eliminarem pequenas diferenças injustificadas nas regulamentações entre os diferentes Estados-Membros, também a cooperação regulamentar internacional é motivada pelo desejo de reduzir e eliminar a burocracia inútil entre os parceiros comerciais.

---

### Partilhar a experiência

A Europa também pode ganhar com o intercâmbio de experiências e de boas práticas com os seus parceiros internacionais. A Comissão realiza reuniões regulares sobre questões regulamentares com os parceiros comerciais mais importantes da Europa e beneficiou desse diálogo em termos de identificação das boas práticas em matéria de elaboração da legislação.

Os EUA, por exemplo, têm uma longa experiência na avaliação do impacto da regulamentação proposta pelas agências federais. Esta supervisão da regulamentação é realizada pelo *Office of Information and Regulatory Affairs* (que faz parte do *Office of Management and the Budget*, directamente dependente da Casa Branca). As agências federais devem analisar todas as medidas regulamentares importantes do ponto de vista económico. A abordagem americana tem um âmbito diferente da europeia, na medida em que privilegia os actos executivos em vez das leis fundamentais e centra a sua atenção mais na análise custos/benefícios do que numa análise geral das opções políticas. De qualquer modo, a abordagem americana oferece indicações interessantes.

---

***Legislar melhor é um processo permanente, que vai prosseguir***

A elaboração de bons instrumentos legislativos e regulamentares é um desafio: os poderes públicos a todos os níveis devem garantir aos cidadãos e aos consumidores a segurança que estes esperam, criando ao mesmo tempo condições para que as nossas empresas sejam mais competitivas e mais inovadoras num contexto global altamente competitivo. A Comissão Europeia compromete-se a desenvolver esforços para atingir a excelência na adopção de políticas e de legislação. Muito foi feito em anos recentes mas ainda há muito por fazer. A Comissão Europeia continuará a colaborar estreitamente com as outras instituições europeias, com os Estados-Membros e com as autoridades regionais e locais para ganhar este desafio.

***Para mais informações***

Sítio Internet da Comissão Europeia «Legislar melhor»:  
[http://ec.europa.eu/governance/better\\_regulation/index.en.htm](http://ec.europa.eu/governance/better_regulation/index.en.htm).

Sítio Internet da Comissão Europeia «Avaliação do impacto»:  
[http://ec.europa.eu/governance/impact/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/governance/impact/index_en.htm).

Sítio Internet da Comissão Europeia «Sociedade Civil»:  
[http://ec.europa.eu/civil\\_society/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/civil_society/index_en.htm).

Sítio Internet Eur-Lex: <http://eur-lex.europa.eu>

Comissão Europeia

**Legislar melhor: uma explicação simples desta iniciativa**

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2006 — 16 p. — 17,6 x 25 cm

ISBN 92-79-02471-X

**VENDAS E ASSINATURAS**

As publicações para venda editadas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis nos nossos agentes de vendas espalhados pelo mundo.

Para fazer a sua encomenda, procure a lista desses agentes de vendas no sítio Internet do Serviço das Publicações (<http://publications.europa.eu>), ou peça-a pelo fax (352) 29 29-42758.

KA-76-06-161-PT-C

